



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem n.º 25/2023

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O objeto desta Mensagem consiste em Projeto de Lei que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo Urbano de passageiros e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo justificou, em síntese, *"...a tarifa social busca auxiliar os moradores no deslocamento dentro do Município, bem como, melhorar a mobilidade urbana permitindo que mais pessoas possam utilizar o transporte público municipal..."*.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que não existe qualquer tipo de vício de iniciativa na propositura da presente Mensagem, isto porque a matéria é de exclusividade do Poder Executivo Municipal, consoante os ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, bem como, do artigo 142, §2º, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade ou vício que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 29 de Novembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WAGNER TEIXEIRA RAMOS

Membro


JEFFERSON MAMEDE

Vice-Presidente

GUSTAVO GOMES

Presidente


APROVADO
05 / 12 / 2023

Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matricula 2080